

LEI Nº 369/94

EMENTA: Denomina Rua Projetada do Loteamento Saboeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

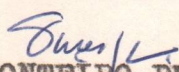
ART. 1º - Fica denominada Rua Maria do Carmo Pereira, a 3ª Rua Projetada, que fica localizada ao lado esquerdo, da Av. JOAQUIM PINTO DUARTE, no Loteamento Saboeiro, nesta Cidade, tomando-se por base a residência do Sargento Maurício Felipe.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.

10 de maio de 1994


SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO
-PREFEITO-